INDICAÇÃO N° 20 /2018

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE EXECUTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo-assinado, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que execute a Lei Municipal nº 1.609, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a instalação de catracas para controle de entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais de Santa Maria de Jetibá.

O sistema de catracas em escolas proporciona segurança, bem-estar e tranquilidade às pessoas, pois elas sabem que estão seguras no local e que todos os outros indivíduos que estão ali tiveram permissão para entrar.

Muitos, portanto, são beneficiados, os que estão dentro, utilizando efetivamente o local, e também os que estão fora, como os pais e/ou responsáveis. Além disso, evita confusão durante a entrada e saída de alunos e as faltas também diminuem, pois há como saber se o aluno está frequentando realmente as aulas.

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de maio de 2018.

ARLINDO REPKE

Vereador